



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 832/2025

De 05.08.2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433, de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 739, de 25 de junho de 2024, os seguintes programas governamentais os projetos e atividades incluídos por esta Lei, constantes dos anexos II, III, V e VI, que a integram.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, crédito suplementar no valor total de R\$ 477.172,93 (Quatrocentos e setenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0009.1.019	REFORMA, AMPLIAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.51.00	72	OBRAS E INSTALAÇÕES - XX.XXX.XXXX	R\$ 334.021,05
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0009.1.020	APARELHAMENTO INSTALAÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.52.00	73	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE - XX.XXX.XXXX	R\$ 143.151,88
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			R\$ 477.172,93

N



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

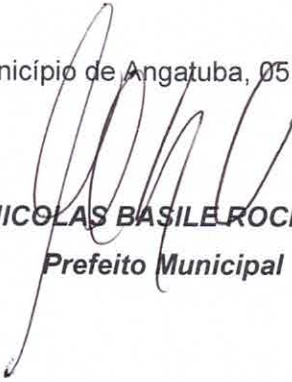
Art. 3º. Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **anulação parcial**, no valor de R\$ 477.172,93 (Quatrocentos e setenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0009.2.011	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO - ENS.FUNDAMENTAL		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.30.00	70	MATERIAL DE CONSUMO - 05.296.5001	R\$ 477.172,93
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			R\$ 477.172,93

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **anulação parcial**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de agosto de 2025.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal